



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 365, DE 31 de Maio de 2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VERBA DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO APOLLO XIII FUTEBOL CLUBE .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de verba, a título de Subvenção Social à entidade sem fins lucrativos **APOLLO XIII FUTEBOL CLUBE** .

Parágrafo único - A verba a ser repassada , destina-se a cobertura de despesas daquela Entidade , em projetos de incentivo à prática esportiva da comunidade florianense .

Art. 2º - O valor da verba de que trata o artigo anterior será de **R\$ 1.200,00** (Hum mil e Duzentos Reais) e será repassada em parcela única.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da Dotação Orçamentária nº **05001.08462272.036. 3.2.3.1.00 Ficha 134** .

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicidade.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 31 de Maio de 2000


João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

